



MUNICIPIO DE AVEIRO Câmara Municipal

**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

**N.º 006/2026**

Ana Cláudia Pinto de Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de dezembro de 2025, concede a **Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cacia**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Festa em honra dos Padroeiros dos vários lugares da Freguesia de Cacia 2026

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Fábrica da Igreja Paroquial de Cacia

**Localização das Atividades:**

Arruada na Avenida Fernando Augusto de Oliveira e Rua Vale Caseiro, Avenida Europa – Freguesia de Cacia sendo o evento no Antigo Salão da Junta de Freguesia de Cacia, sito na Avenida Fernando Augusto de Oliveira, em Cacia.

**Validade:**

Dias 24 e 25 de janeiro de 2026

**Horário Autorizado:**

**1 – Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora, no salão da antiga Junta de Freguesia de Cacia:**

- Dia 24 de janeiro (sábado): das 21h30 às 02h00;
- Dia 25 de janeiro (domingo): das 15h30 às 20h00.



**2 – Arruada com música ao vivo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 25 de janeiro (domingo): das 09h30 às 13h00.

**3 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

A Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro

---

Ana Cláudia Oliveira, Eng.<sup>a</sup>